



NITERÓI

PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

RERRATIFICAÇÃO Nº 03/2016

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03/2016 AO CONTRATO Nº 40/2014, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente, Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 07963197-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.667.217-34 e pelo Diretor de Operações, Paulo Cesar Silva Carrera, portador da carteira de identidade nº 093300820 IFPRJ, inscrito no CPF/MF 020.486.287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA, e, de outro lado, **CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA**, com sede na Alameda São Boaventura nº 1079, anexo - Fonseca, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato representada por seu **Sócio Edvaldo Guilherme Ventura Junior**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 11490008-7 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.922.887-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **09/06/2016** contida no processo **EMUSA nº 510001895/2016** e com amparo nos **artigos 58, I e 65, I, "a" e "b", c/c § 1º parte final**, todos do mesmo artigo, da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e



ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 40/14, firmado em 22/07/2014, para execução das obras de Ampliação e reforma na Unidade de Urgência Dr. Mario Monteiro – Piratininga, no Município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração nas planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **Redução de itens** no valor de R\$ 324.828,01 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e um centavo), **exclusão de itens** no valor de R\$ 105.600,20 (cento e cinco mil, seiscentos reais e vinte centavos) e **acréscimo de itens** no valor de R\$ 183.718,04 (cento e oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quatro centavos), conforme planilhas em anexo perfazendo uma alteração de 12,35% no projeto inicial, gerando um decréscimo de R\$ 0,05 (cinco centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.


Ricardo Lanzellotti
Presidente da EMUSA

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Diretor de Operações

PELA CONTRATADA:


Edvaldo Guilherme Ventura Junior
Sócio

Construtora Pimentel & Ventura Ltda.

CNPJ: 05.415.153/0001-46

2/2

Paulo César Silva Carrera
Diretor de Operações
EMUSA

